



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.489 de 07 de fevereiro de 2018

Aprova o Registro Especial do Patrimônio Imaterial do Samba Junino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Capítulo I, art. 1º da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, e:

CONSIDERANDO que se deve promover a proteção de manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, conforme indica a Constituição Federal art. 215, §1º;

CONSIDERANDO como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, conforme indica a Constituição Federal no seu art. 216;

CONSIDERANDO que a cultura assume formas diversas através do tempo e do espaço, e que esta diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade das identidades, assim como nas expressões culturais dos povos e das sociedades que formam a humanidade, conforme indica a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, na Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;

CONSIDERANDO o Samba Junino uma expressão cultural afro-brasileira genuína da Cidade do Salvador, surgida em torno dos terreiros de candomblé e das matrizes referenciais do samba de caboclo e do samba de roda;

CONSIDERANDO a musicalidade singular feita primordialmente pelo toque de instrumentos percussivos - timbal, tamborim e surdo, além de outros inseridos à manifestação ao longo do tempo, que faz o Samba Junino ser caracterizado por uma sonoridade mais acelerada, corrida e marcada, denominada de Samba Duro, bem como Samba Urbano;

CONSIDERANDO as tradicionais características do Samba Junino, dinâmicas e fluidas - a rítmica, as células musicais, as composições tradicionais do samba de roda, as composições com temáticas juninas, a indumentária junina ou específica de cada grupo e realização de apresentações gratuitas e acessíveis às comunidades no período junino;

CONSIDERANDO as referências identitárias dos moradores dos diversos bairros populares de Salvador, tais como Engenho Velho de Brotas, Engenho Velho da Federação, Fazenda Garcia, Tororó, Nordeste de Amaralina, entre outros, detentores do Samba Junino;

CONSIDERANDO a tradição de festejar o período junino com samba duro e samba de roda e as variadas formas de produção e reprodução do Samba Junino - ensaios, apresentações, "arrastões", concursos, festivais, entre outras realizadas por grupos nos bairros da cidade;

CONSIDERANDO o parecer técnico datado de 30 de janeiro de 2018, emitido pela Conselheira Ivete Sacramento, no processo PR FGM n.º 193/2016, aprovado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Registro Especial do Patrimônio Imaterial do Samba Junino para efeito de suas inscrições no Livro das Expressões Lúdicas e Artísticas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 29.477 de 02 de fevereiro de 2018

Publicado no DOM Extra de 02/02/2018.
Republishado por ter saído com incorreção.

Cria Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à Parceria Público Privada (PPP) para prestação dos serviços de iluminação pública do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **CAMILA ANDRADE GUIMARÃES**, matrícula nº 81395, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, **AILSEN CUMMING AMICUCCI**, matrícula nº 818687, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 327, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'ÁGUIAR**, matrícula nº 19.408, representante da Casa Civil - CC, **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**, matrícula nº 2226473, representante da Secretária de Mobilidade - SEMOB, e na condição de membros suplentes as servidoras **LARISSA MARIA MERCÊS AMADO**, matrícula nº 811532, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, e **LÍGIA NUNES SANTOS**, matrícula nº 812099, representante da Secretaria Municipal de ordem Pública - SEMOP.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Ordem Pública, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SANDRO BRITO BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, (LEI COMP. 069/2017), da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 05/02/2018, **IVAN PAES LEME CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativo - Defesa Civil de Salvador, da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **EDVAN DOS SANTOS AZEVEDO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1403/2012 - SMED e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/03/2012, a servidora **ELIANA BACELAR BORGES**, matrícula 879116, do cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em